Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.306/2008

"Autoriza a inclusão de Ações em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes Ações no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: **0010**	**CULTURA E TURISMO**			
AÇÃO	: **0.084**	**CONVÊNIO COM A ASSOC. CULTURAL GONGADA SERENA DE SÃO BENEDITO**			
UNIDADE	: 020902	DIVISÃO DE CULTURA			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL				
META FÍSICA	: 2006:		2007:	2008: *01*	2009: *01*
UNIDADE DE MEDIDA	: CONVÊNIO				
RESULTADO	: CONVÊNIO REALIZADO				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*		2007: *0,00*	2008: *1.000,00*	2009: *1.000,00*
AÇÃO	: **0.085**	**TRANSFERÊNCIAS DO CONVÊNIO COM A ONG CULTURATIVA**			
UNIDADE	: 020902	DIVISÃO DE CULTURA			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL				
META FÍSICA	: 2006:		2007:	2008: *01*	2009: *01*
UNIDADE DE MEDIDA	: CONVÊNIO				
RESULTADO	: CONVÊNIO REALIZADO				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*		2007: *0,00*	2008: *1.000,00*	2009: *1.000,00*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de maio de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Cyro Gonçalves, 173 - PABX: (35) 3441-9401
e-mail: gabinete@ourofino.mg.gov.br
CEP 37570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34 - Home-page: www.ourofino.mg.gov.br